

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIAS MIGUEL SEGALLA, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município em especial o disposto no inc. I, do artigo 87, faz saber que que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o Poço Artesiano da Linha Cachoeira no valor de R\$7.987,66 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O auxílio de que trata este artigo será utilizado para pagamento da fatura de energia elétrica constante das Notas Fiscais 002129514, 008695617 e 011212780, em nome do beneficiário o qual deverá comprovar a quitação no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas decorrentes desta Lei na seguinte dotação orçamentárias:

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
25 de outubro de 2022.



ELIAS MIGUEL SEGALLA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras!

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas ao conceder auxílio financeiro a comunidade da Linha Cachoeira servidas pelo Poço Artesiano da Coletividade Rural com vistas a fazer frente a despesas de consumo de energia elétrica.

Segundo solicitação a esta Administração pela comunidade, o valor necessário e atendido por este projeto servirá para quitar o valor da fatura do mês de junho, agosto e setembro, que apresentou um valor considerável sendo que a comunidade não logrou êxito para recolher o valor necessário e quitar as referidas contas.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL,
25 de outubro de 2022.


ELIAS MIGUEL SEGALLA
PREFEITO MUNICIPAL